



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2021

EMENTA: DISPÕE RESPONSABILIDADE DE MOVIMENTAÇÕES DA CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a responsabilidade pelas movimentações das Contas Correntes da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos nominados a seguir:

I – Ademir Marcelo Kochenborger - Presidente.

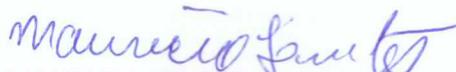
II – Anderson Luiz Back - Contour.

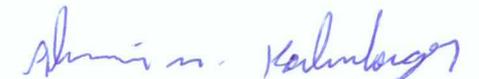
Art. 2º. As movimentações de que trata o Artigo 1º são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer; amplos poderes; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.


MAURICIO LUNKES
1º SECRETÁRIO


ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO Nº 2176

DE 05/01/21 FLS. 003

CADERNO DIÁRIO